



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o artigo 25 da Resolução nº 012, de 12 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2025, aprovou Projeto de Resolução nº. 003/2025, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o artigo 25, inciso II, alínea "h" da Resolução nº 012, de 12 de dezembro de 2024, que trata sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º Fica alterado o artigo 25, inciso II, alínea "h", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.

I -

II -

a)

h) fazer publicar o inteiro teor do texto e da respectiva exposição de motivos de qualquer propositura recebida no diário oficial do Legislativo municipal, bem como as respostas de requerimentos e as ementas das matérias respondidas, desde que recebidas em formato editável pela Secretaria da Câmara Municipal, de modo a garantir maior publicidade e transparência do processo legislativo;"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
0345	13/02/25	B

THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo promover maior transparência e publicidade aos atos do Poder Legislativo, alterando o Regimento Interno para determinar a publicação das respostas aos requerimentos apresentados pelos vereadores no Diário Oficial.

Os requerimentos são instrumentos essenciais para o exercício da fiscalização e do controle das atividades do Poder Executivo e demais órgãos da administração pública. No entanto, muitas vezes as respostas a esses requerimentos não chegam ao conhecimento da população e até mesmo dos demais parlamentares, dificultando o acompanhamento das demandas apresentadas e das informações prestadas pelos órgãos competentes.

A publicação das respostas no Diário Oficial garante amplo acesso às informações, fortalecendo os princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, possibilita que a sociedade acompanhe de forma mais efetiva as ações do Legislativo e do Executivo, promovendo maior participação cidadã e controle social.

Dessa forma, a presente proposta visa aprimorar os mecanismos de transparência e publicidade no âmbito do Legislativo, garantindo que as informações de interesse público sejam devidamente divulgadas, contribuindo para uma gestão mais eficiente e democrática.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.


THIAGO JOSÉ COLPANI

Vereador/PL